



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 13 /2026.

**“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026,
TENDO POR ORIGEM O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO
EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

PEDRO PAULO PINTO, PREFEITO MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orçamentaria, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, Eu sanciono e promulgo a seguinte lei complementar:

Art. 1.º - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir Crédito Especial no valor R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), no Orçamento para o exercício de 2026, Lei nº 2.657/2025, para a cobertura das despesas com a Instalação de Câmeras de Monitoramento no Município de Delfinópolis e Distritos, que correrão por conta da seguinte classificação orçamentária:

Órgão	02 - PODER EXECUTIVO
Entidade	01 - PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS
Unidade	06 - Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura
Função	06 - Segurança Pública
Subfunção	183 - Informação e Inteligência
Programa	0002 - Apoio a Segurança Pública
Atividade	1.049 - Instalação de Câmeras de Monitoramento em Delfinópolis e Distritos
Categoria Econômica	4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Grupo de Natureza	4.4.00.00.00 - Investimentos
Mod. de Aplicação	4.4.90.00.00 - Aplicações Diretas
Elemento da Despesa	4.4.90.00.52 - Equipamentos e Material Permanente
Fonte de Recursos	2.706.000 - Transferência Especial da União
Código de Acompanhamento da Execução Orçamentária - CO	3110 - Identificação das Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais
Valor	R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais)

5



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

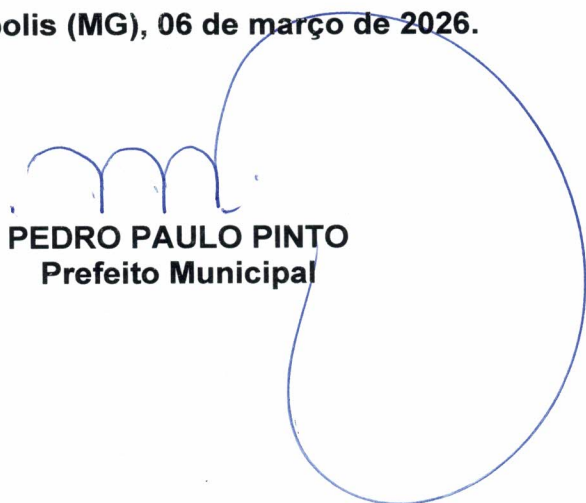
Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

Art. 2.º - Os recursos destinados à abertura do crédito especial, serão os decorrentes do resultado do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o Art. 43 §1º inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3.º - Ocorrendo insuficiência de saldo na dotação constante do crédito adicional especial de que trata o art. 1º, fica o Poder Executivo autorizado a promover sua suplementação do crédito especial bem como a alteração/inclusão de fontes de recursos para realização da despesa.

Art. 4.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delfinópolis (MG), 06 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

PROJETO DE LEI MUNICIPAL N.º 13/2026

EXPOSIÇÃO JUSTIFICATIVA

**Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,
Senhora Vereadora.**

Enviamos para a deliberação de Vossa Excelência e dos demais Edis o Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026, TENDO POR ORIGEM O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Submetemos à apreciação desta Egrégia Câmara Municipal o presente Projeto de Lei que a abre crédito especial no valor R\$ 201.000,00 (duzentos e um mil reais), no orçamento para o exercício de 2026, Lei nº 2.657/2025, para a cobertura das despesas com a Instalação de Câmeras de Monitoramento no Município de Delfinópolis e Distritos.

O crédito resulta do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior de acordo com o Art. 43 §1º inciso I da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

A medida tem como finalidade adequar o orçamento do exercício de 2026 para execução da emenda parlamentar nº 202539760004- EMIDINHO MADEIRA.

Dessa forma, considerando a relevância da matéria e a urgência da instalação das câmeras de monitoramento em Delfinópolis e Distritos, contamos com o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da presente proposição.

Delfinópolis (MG), 06 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE DELFINÓPOLIS

Praça Manoel Leite Lemos, 115
Telefone (0xx35) 3525-1522
CNPJ 17 894 064/0001-86
CEP 37910-000
Delfinópolis . MG

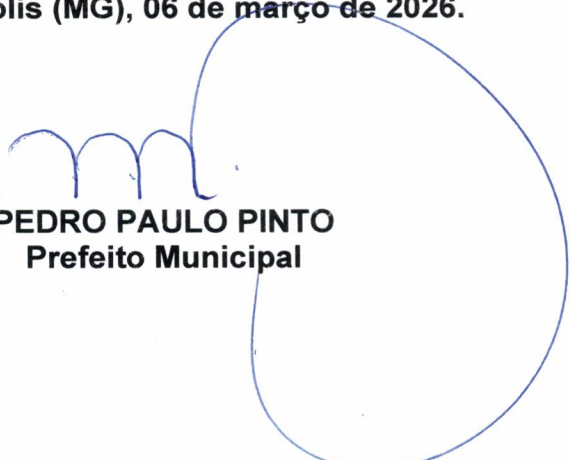
PEDIDO DE URGÊNCIA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores e
Senhora Vereadora.

Saudamos novamente os eminentes Parlamentares, oportunidade em que submetemos à elevada apreciação de Vossas Excelências, o pedido de urgência do Projeto de Lei que **“ABRE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE DE 2026, TENDO POR ORIGEM O SUPERÁVIT FINANCEIRO APURADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**.

Solicitamos que referido projeto seja tramitado no regime de urgência/relevante interesse público, conforme dispõe o artigo 89, §1º da Lei Orgânica Municipal, em razão da **necessidade imediata necessidade da execução dessas despesas**.

Delfinópolis (MG), 06 de março de 2026.


PEDRO PAULO PINTO
Prefeito Municipal